

PROCESSO SELETIVO N.º 001/2019

GABARITO DEFINITIVO

O Prefeito Municipal de Flor do Sertão, Estado de Santa Catarina, Sr. Sidnei José Willinghöfer, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, o **Gabarito Definitivo** referente ao Processo Seletivo n.º 001/2019, destinado ao preenchimento de vagas no Quadro de Pessoal do Município.

1. Apresentamos abaixo o Gabarito Definitivo da prova escrita/objetiva do Processo Seletivo n.º 001/2019, do Município de Flor do Sertão (SC), conforme segue:

ALFABETIZADO

Língua Portuguesa

01 – C	02 – B	03 – D	04 – C	05 – D	06 – E	07 – C	08 – B	09 – A	10 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

11 – C	12 – A	13 – B	14 – A	15 – D
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

16 – E	17 – B	18 – C	19 – D	20 – A
--------	--------	--------	--------	--------

Auxiliar de Serviços Gerais

21 – B	22 – D	23 – C	24 – C	25 – D	26 – E	27 – B	28 – E	29 – B	30 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Motorista

21 – E	22 – B	23 – B	24 – A	25 – D	26 – B	27 – A	28 – D	29 – C	30 – A
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

ENSINO SUPERIOR

Língua Portuguesa

01 – C	02 – A	03 – B	04 – D	05 – E	06 – C	07 – E	08 – C	09 – B	10 – E
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Matemática

11 – A	12 – B	13 – B	14 – C	15 – A
--------	--------	--------	--------	--------

Conhecimentos Gerais

16 – E	17 – B	18 – C	19 – D	20 – A
--------	--------	--------	--------	--------

Prof. Licenciatura Núcleo Comum/Artes

21 – C	22 – E	23 – B	24 – A	25 – D	26 – B	27 – E	28 – C	29 – E	30 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Educação Física

21 – A	22 – C	23 – A	24 – E	25 – D	26 – C	27 – E	28 – C	29 – E	30 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Educação Infantil (Habilitado)

21 – C	22 – C	23 – A	24 – E	25 – B	26 – D	27 – D	28 – C	29 – E	30 – C
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Ensino Fundamental – Séries Iniciais (Habilitado)

21 – B	22 – D	23 – D	24 – B	25 – B	26 – E	27 – E	28 – A	29 – D	30 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental (Não Habilitado)

21 – C	22 – C	23 – A	24 – E	25 – C	26 – E	27 – C	28 – B	29 – E	30 – D
--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------	--------

2. O presente documento entra em vigor na data de sua publicação.
3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Flor do Sertão (SC), 07 de janeiro de 2020.

SIDNEI JOSÉ WILLINGHÖFER
Prefeito Municipal

MARIA LUCIA FREIBERGER
Presidente da Comissão de Acompanhamento